



Rua Calouste Gulbenkian
Loja 28 Rch\ Dirt
3080-084 Figueira da Foz
PORTUGAL

E-mail: scoobypt@scoobypt.net
Fax: 233 429608

Formulário de admissão

Por favor, leia atentamente as instruções de preenchimento

- [1] Categoria de associado (cfr. verso da folha s.f.f.):
 Efectivo Aderente Colectivo Menor Estrangeiro
- [2] Dados pessoais:
Nome completo: _____

Nº Contribuinte : _____
Data de nascimento (aaaa-mm-dd): _____ - ____ - ____
- [3] Contacto:
Morada (Rua / Av. / Pcta.) : _____

Código Postal: _____ Localidade: _____
País: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____
Fax: _____
E-mail: _____
- [4] Dados relativos à viatura (quando aplicável):
Ano: _____ Modelo: _____ Matrícula: _____
Modificações (facultativo): _____

- [5] Autorizo a divulgação dos meus dados pessoais a terceiros? []
(apenas para efeitos promocionais de produtos ou serviços relacionados com a
marca / modelo)
- [6] Como tomei conhecimento do Clube? _____

O proponente declara aceitar que os dados constantes da presente proposta sejam processados informaticamente, para uso exclusivo do Clube.

O pedido deve ser enviado para a sede do Clube, acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fotografia do proponente;
- b) Fotografia do veículo;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Comprovativo do pagamento da quota anual (€15,00), caso opte por transferência bancária (NIB 0033 - 0000 - 45423108882 - 05) ou envio de cheque ou vale postal naquele montante;

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura: _____



Rua Calouste Gulbenkian
Loja 28 Rch\ Dirt
3080-084 Figueira da Foz
PORTUGAL

E-mail: scoobypt@scoobypt.net
Fax: 233 429608

Instruções de preenchimento do formulário:

[1] – Nos termos dos Estatutos, são admitidas as seguintes categorias de associados:
(...)

- b) **Efectivos:** indivíduos que possuam um veículo da Marca Subaru, Modelo Impreza e que participem nas actividades do Clube;
- c) **Aderentes:** indivíduos que não possuam um veículo da referida Marca e Modelo, mas participem nas actividades do Clube, ou sejam fãs da Marca;
- d) **Colectivos:** Instituições interessadas nas actividades do Clube;
- e) **Menores:** todos aqueles que como tal sejam legalmente considerados;
- f) **Estrangeiros:** todos os que tiverem nacionalidade estrangeira e residam fora de Portugal.

Os Associados honorários estão isentos do pagamento de jóia e quotas.

Os Associados menores estão isentos do pagamento de jóia cessando tal isenção quando atingirem a maioridade.

[2] e [3] – Por favor, preencha com clareza os campos indicados.

É obrigatória a indicação da morada de contacto e de um telefone (fixo ou móvel).

[4] – Este campo é de preenchimento obrigatório apenas para os associados efectivos.
O campo referente às modificações é facultativo.

A aprovação dos associados será feita no prazo máximo de trinta dias, após a entrada da respectiva proposta, por unanimidade de votos da Direcção. A Direcção notificará o interessado da decisão tomada.

A proposta deverá ser acompanhada dos elementos de identificação considerados necessários e dos valores referentes à jóia e quota anual fixados na Assembleia Geral Ordinária de apreciação e votação do Relatório e Contas da Direcção e Parecer do Conselho Fiscal.

Direitos e Deveres dos Associados

UM - São direitos dos Associados:

- a) Participar em todas as actividades do Clube;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Usufruir das instituições, equipamentos ou regalias do Clube;
- d) Intervir e votar nas Assembleias Gerais e consultar as respectivas actas,
- e) Examinar, desde que cumpridas as formalidades previstas na lei geral, na sede ou nas respectivas delegações, as contas do Clube;
- f) Propor ao Clube, através dos respectivos órgãos Directivos, sugestões úteis para o desenvolvimento e prestígio da actividade associativa.

DOIS - São deveres dos Associados:

- a) Respeitar e cumprir os Estatutos;
- b) Colaborar na prossecução dos objectivos do Clube;
- c) Desempenhar os cargos sociais para que for eleito;
- d) Pagar pontualmente as quotas;
- e) Honrar e prestigiar o Clube e contribuir em todas as circunstâncias para o seu engrandecimento;
- f) Solicitar por escrito a sua demissão de associado, devolvendo o respectivo cartão.

Perda da qualidade de Associado

UM - A qualidade de Associado perde-se:

- a) Por vontade expressa em carta dirigida à Direcção;
- b) Por falta de pagamento das quotizações, durante cento e oitenta dias, e nos termos do artigo seguinte;
- c) Por exclusão fundamentada da Direcção, da qual caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de oito dias a contar da notificação.

DOIS - A deliberação referida na alínea c) do número anterior será notificada por carta registada no prazo máximo de oito dias.